

PORTARIA N° 08/FUNOESC/2024

Nomeia o Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc), para a gestão 2024-2028.

O Presidente da Fundação Universidade do oeste de Santa Catarina (Funoesc), Prof. Genesio Téo, no uso de suas atribuições, de acordo com o com o artigo 18, § 3º, inciso III, do Estatuto da Funoesc, e considerando a deliberação da Assembleia Geral, datada de 18/04/2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear o **Prof. Dr. Ricardo Antonio De Marco** para o cargo de **Reitor** da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc), para um mandato de 4 (quatro) anos, com início em 02 de maio de 2024 e término em 02 de maio de 2028.

Art. 2º São atribuições do Reitor de acordo com o art. 14, parágrafo único, do Estatuto da Unoesc:

- I- representar ativa e passivamente a Unoesc;
- II- presidir o Conselho Universitário;
- III- propor, supervisionar, acompanhar e avaliar as políticas e atividades de ensino, de pesquisa, de extensão e de gestão da Unoesc;
- IV- coordenar e executar as políticas e diretrizes no âmbito da Unoesc;
- V- celebrar convênios, consórcios e contratos concernentes às atividades de ensino, de pesquisa, de extensão e de gestão da Unoesc, podendo, quando necessário, delegar poderes aos Vice-Reitores de *Campus* à prática desses atos, no âmbito exclusivo do respectivo *campus*;
- VI- coordenar, executar e acompanhar a elaboração do planejamento anual e orçamentário da Unoesc;
- VII- conferir graus, podendo delegar e assinar diplomas;
- VIII- assinar certificados de pós-graduação, podendo delegar;
- IX- baixar atos normativos no âmbito de sua competência e resoluções decorrentes das decisões do Conselho Universitário;
- X- sustar atos que julgar contrários aos interesses da Universidade, submetendo sua decisão à apreciação do Conselho Universitário;

- XI- exercer o poder disciplinar na forma da lei, deste Estatuto, do Regimento e das demais normas vigentes na Unoesc, podendo delegar;
- XII- baixar, *ad referendum* do Conselho Universitário, atos urgentes à realização das atividades universitárias;
- XIII- escolher, nomear e exonerar os Vice-Reitores, Pró-Reitores e coordenadores gerais de gestão;
- XIV- instituir e nomear comissões especiais de natureza diversa;
- XV- propor a criação de órgãos suplementares à administração central da Unoesc;
- XVI- exercer a função de Diretor Executivo da Funoesc;
- XVII- desempenhar as demais atribuições que lhe forem conferidas pelo Estatuto da Funoesc, por este Estatuto, pelo Regimento e pela legislação em vigor.

Art. 3º Estabelecer que a remuneração dessa atividade será de acordo com Resolução nº 15/CONS.ADM/FUNOESC/2024, art. 2º, § 1º, § 2º, inciso I, § 3º e §4º.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 17/FUNOESC/2022.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, em 02 de maio de 2024.

Prof. Genesio Téo,
Presidente da Funoesc